



ORDEM DOS
ADVOGADOS

POLÍTICA
AMBIENTAL

Política Ambiental da Ordem dos Advogados

A Ordem dos Advogados (OA) é uma associação pública profissional que desempenha as suas funções, incluindo a função regulamentar, de forma independente dos órgãos do Estado, sendo livre e autónoma na sua atividade, nos termos do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro.

A atuação da OA desenvolve-se no âmbito da regulação do acesso e do exercício da Advocacia, da defesa da profissão e da colaboração com a administração da Justiça, abrangendo a organização interna da instituição e a sua relação com os advogados inscritos, e com os demais intervenientes do sistema de justiça e da sociedade. No exercício das suas funções, a OA orienta a sua atividade por princípios de legalidade, independência, transparência e responsabilidade institucional, assegurando o cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas. A sua atuação integra matérias relacionadas com governação, ética, funcionamento institucional e gestão dos recursos afetos à atividade administrativa e de apoio à profissão.

Neste contexto, a OA reconhece a **sustentabilidade ambiental como uma dimensão relevante da sua atuação** e compromete-se a adotar os princípios de proteção ambiental e gestão responsável de recursos preconizados na Agenda 2030 das Nações Unidas e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assim como na regulamentação nacional e europeia nesta matéria.

A política ambiental da OA visa reforçar o seu compromisso com a integração progressiva na sua atividade institucional de boas práticas

ambientais, nesta primeira fase incidindo sobre a atuação dos seus órgãos nacionais e respetivos serviços administrativos e de gestão, com base nos **compromissos e objetivos** seguintes:

Responsabilidade institucional – Integrar a gestão ambiental na gestão corrente da OA, respeitando o seu papel enquanto instituição pública independente, promovendo assim a criação de valor, apoio à estratégia definida, o reforço da marca e dos valores institucionais no ano em que assinala o seu Centenário.

Contributo institucional – Promover o papel do Direito e da Advocacia na proteção ambiental e climática, e desenvolver parcerias institucionais com Universidades e Centros de Investigação para difusão de boas práticas e modelos de desenvolvimento sustentável considerado enquanto factor de equilíbrio e justiça intergeracional. Partilhar experiências com a comunidade para promoção do enquadramento legal da sustentabilidade (ESG), fomentando o conhecimento e a participação da comunidade ao nível local e nacional.

Prevenção e eficiência - Reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar impactos ambientais, adotando ainda práticas de consumo e mobilidade sustentáveis, e implementar modelo de “compras verdes”, dando preferência a fornecedores que cumpram normas sustentáveis e promovendo junto de outros fornecedores a melhoria de padrões ambientais.

Melhoria contínua de desempenho - Desenvolver progressivamente práticas, indicadores e mecanismos de monitorização do desempenho ambiental para a melhoria contínua do desempenho ambiental.

Seja através do envolvimento dos colaboradores na execução da

Política Ambiental, e da sua participação na prossecução dos objetivos definidos, seja através do incentivo à adoção de práticas simples e mais sustentáveis no quotidiano.

Proporcionalidade e Sensibilização - Adotar medidas ajustadas à natureza e atribuições da OA e ao respetivo impacto ambiental indireto, e sensibilizar os trabalhadores para os objetivos e metas de desempenho ambiental, envolvendo trabalhadores, prestadores e fornecedores de bens e serviços na transição de comportamentos e procedimentos mais sustentáveis com o objetivo de alcançar uma mudança comportamental em toda a comunidade.

Transição verde e digital – Incrementar a utilização de serviços digitais na organização interna e na oferta de serviços aos Advogados, como alternativa ambientalmente sustentável.

Contribuir ativamente para o desenvolvimento de soluções e projetos inovadores e sustentáveis aplicados aos serviços prestados, em articulação com os parceiros estratégicos da área da justiça, e, sempre que possível, definir planos de reutilização e reciclagem para evitar desperdícios ou excedentes, incluindo lixo eletrónico.

Transparência – Divulgar através do Relatório de Sustentabilidade as políticas, objetivos e resultados alcançados o desempenho ambiental da OA e contribuir para a implementação do plano de Environmental, Social and Governance (ESG) interno. Promover a divulgação às partes interessadas da evolução do desempenho ambiental, reforçando assim a responsabilidade social da OA e o seu impacto positivo na sociedade portuguesa, em particular, na Advocacia e na área da Justiça.